



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 2018.

Ofício C-nº. 298/2018

Proc. 1155/2001

Envia Projeto de Lei Executivo nº. 119/2018
em regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar nº 119/2018, que Cria o “ Programa Emergencial de Frente de Trabalho e, revoga a Lei Municipal nº 3.505, de 18 de maio de 2001 e, Lei Municipal nº 3.527, de 19 de setembro de 2001

O Programa Emergencial de Frente de Trabalho, criado pelo Lei Municipal nº 3.505, de 18 de maio de 2001, devido o seu caráter assistencial, necessita ser adequado o seu objeto e condições de alistamento, à atualidade, para a efetiva prestação de serviço de interesse à comunidade local, para atender às necessidades temporárias ou emergenciais no Município.

Em razão de inúmeras alterações às legislações em vigor e, relativas à matéria, este Executivo se posicionou no sentido de revogá-las, inovando a pretensão do Programa, em uma única Lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente -

IMPRESSO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 10/12/2018 17:38 000005982